



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Oeste do Pará CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à SALA 07, BLOCO 2, do Campus Rondon da UFOPA, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Caranazal (Perímetro: entre Trav. Antônio Justa e Trav. Luiz Barbosa), no período de **10/08/12 a 08/09/2012**, no horário de 8h às 12h, a fim de serem empossados, munidos dos documentos e exames médicos obrigatórios (abaixo relacionados), bem como dos formulários (anexos ao e-mail de convocação) devidamente preenchidos.

De acordo com o Artigo 13, § 1º, da Lei 8.112/90, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU nº 155, de 10/08/2012; Seção 2; páginas 20 e 21).

Ressaltamos que, antes da posse, todos os candidatos convocados devem ser avaliados pela perícia médica oficial. Dessa maneira, solicitamos que, após a conclusão dos exames médicos exigidos, entrem em contato com esta Diretoria a fim de agendar a perícia médica.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (93) 2101-3616, (93) 2101-3618, e pelo e-mail: dgdp.ufopa@gmail.com.

Santarém, 10 de agosto de 2012.

Luzilda Eliane Bernardes Diniz
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Portaria n.º 11/2009 de 18/12/09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS DOCENTES NOMEADOS

NOME	PORTARIA
MARIA LITA PADINHA CORRÊA	883
ANTONIA MIRIAN NOGUEIRA DE MOURA GUERRA	884
CLEYTON BATISTA DE ALVARENGA	885
EDWIN ÇAMACHO PALOMINO	886
ADRIANA CAROPREZO MORINI	887
DIEGO AZEVEDO MOTA	888
MARIA REGINA CAETANO COSTA	889
GUILHERME RESENDE CORRÊA	890
SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA FARIAS	891
CARLOS IVAN AGUILAR VILDOSO	892
DEYANIRA FUENTES SILVA	893
LUCYBETH CAMARGO DE ARRUDA	894
TÚLIO CHAVES NOVAES	895
LUCIANA BARROSO COSTA FRANÇA	896
ANGELA MARIA GARCIA	897
ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES	898
SINARA ALMEIDA DA COSTA	900



EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

Laudo Médico: a ser fornecido pela Junta Médica, sendo que para obter o referido laudo, o interessado deverá estar de posse dos exames descritos abaixo:

1. Hemograma;
2. Dosagem de Colesterol;
3. Dosagem de Glicemia;
4. Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);
5. VDRL;
6. Radiologia do Tórax – AP (com Laudo Médico); e,
7. Eletrocardiograma (com Laudo Médico).

Obs.: A validade dos exames médicos aceitos pela Junta Médica é:

- De 3 (três) meses – Hemograma, Dosagem de Colesterol, Dosagem de Glicemia, VDRL e Eletrocardiograma (com Laudo Médico);e,
- De 6 (seis) meses – Atestado de Sanidade Mental e Radiologia do Tórax – AP (com Laudo Médico);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- Comprovação dos pré-requisitos exigidos no edital de abertura de inscrição (original e cópia).
- Título de Eleitor e quitações da última eleição (original e cópia).
- Registro Geral/Carteira de Identidade (original e cópia).
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) (original e cópia).
- Certificado de Reservista (original e cópia), exceto se for estrangeiro.
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (originais e cópias) para fins de Auxílio Pré-Escolar (até 6 anos) e/ou Imposto de Renda.
- Cartão/comprovante de Inscrição PIS/PASEP (original e cópia).
- Passaporte com visto de permanência (se for estrangeiro), (original e cópia).
- Certificado de Escolaridade registrado no órgão competente (original e cópia).
- Registro no conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício profissional (original e cópia).
- Formulários (enviados por e-mail, em anexo, ou entregues por esta Diretoria).
- Comprovante de Conta Corrente – (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta) (original e cópia).

OBSERVAÇÃO:

As contas bancárias (conta corrente) devem ser do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Lembramos que a legislação não permite conta conjunta para essa finalidade.